



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

RELATÓRIO DE FINAL

PROAD 6491/2025
DISPENSA SEM DISPUTA

Objeto: Contratação de serviços de agente de integração que participe da gestão do Programa de Estágio Supervisionado do TRT da 19ª Região, incluindo recrutamento, seleção, formalização, acompanhamento administrativo, trâmites de desligamento e envio de informações necessárias ao processamento da folha de pagamento.

Sr. Diretor Geral,

Informamos que durante a fase de planejamento do objeto desta contratação, a unidade requisitante, Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP/SDP), nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2022 c/c com art. 7º do Ato GP TRT19 n. 109/2022, realizou a pesquisa de três orçamentos (docs. 9, 10 e 13 do PROAD), com o fim de estimar o valor de referência da futura contratação.

A análise do Termo de Referência retificado (Doc. 39) demonstrou que a forma de seleção adotada — dispensa de licitação sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, combinado com o §3º, da Lei nº 14.133/2021 — encontra-se devidamente justificada pelos seguintes motivos:

- Baixo valor global da contratação (R\$ 20.757,60), bem inferior ao limite legal de R\$ 180.000,00;
- Prazo exíguo para a retomada do programa de estágio, essencial para o apoio às atividades administrativas e judiciárias no primeiro semestre de 2026;
- Natureza singular do serviço, que exige conhecimento técnico específico, padronização de rotinas, integração com sistemas institucionais e cumprimento rigoroso de prazos legais;
- Eficiência processual e economicidade, considerando a simplicidade do objeto e a solidez institucional do fornecedor escolhido.

Diante do disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e observado o princípio da economicidade (art. 22 da IN SEGES/ME nº 67/2021), foi identificada como mais vantajosa a proposta apresentada pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, cujos dados são os seguintes:

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE - CNPJ: 61.085.975/0001-08
Endereço: Avenida Mendonça Júnior, nº 1190 – Gruta de Lourdes – CEP: 57.052-480 – Maceió/AL
Valor unitário: R\$ 55,80 por estagiário/mês
Valor total anual estimado:** R\$ 20.757,60 (para 31 estagiários/ano)
Observação: Valor inferior inclusive ao preço médio de referência (R\$ 24.153,96), calculado com base na média aritmética simples das três propostas recebidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Destaca-se ainda que o CIEE demonstrou superioridade técnica e operacional, com plataforma digital robusta, inclusão de seguro de vida obrigatório, oferta de exames admissionais/demissionais e experiência consolidada na gestão de programas de estágio junto à Administração Pública.

- Por fim, todos os requisitos legais e normativos foram atendidos, incluindo:
- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado;
 - Realização de pesquisa de preços com três fontes distintas;
 - Publicação de Mapa de Riscos (Doc. 14);
 - Inclusão de cláusulas de sustentabilidade, diversidade e LGPD;
 - Comprovação da regularidade jurídica e fiscal do fornecedor (Docs. 45 e 46).

Ante o exposto, sugere-se a adjudicação da dispensa em favor do CIEE, nos termos acima descritos, para fins de celebração do contrato.

Remetam-se os autos para os atos necessários à adjudicação/homologação da presente contratação, nos termos do art. 1º, inciso X, do Ato GP/TRT19 nº 75/2023.

Maceió (AL), 02 de fevereiro de 2026.

Valter Melo da Silva
Agente Público de Contratação